



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 16 / 03 / 2016

ASSINATURA: Edevalves Ap Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

LEI N° 1637/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a criação de dotação orçamentária para pagamento do parcelamento da dívida e juros da dívida com VIRPREV na forma intra-orçamentária, e da outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a criação de dotação orçamentária para pagamento do parcelamento da dívida e juros da dívida com VIRPREV na forma intra-orçamentária.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 152.000,00 (centro e cinquenta e dois mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.000	Encargos Especiais	
28.843.000.2017	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	112.000,00
33913900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	152.000,00
TOTAL		152.000,00

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

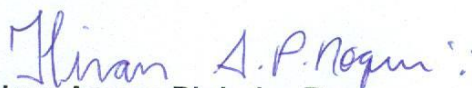
Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor **R\$ 152.000,00 (centro e cinquenta e dois mil reais)**, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.000	Encargos Especiais	
28.843.000.2017	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	152.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	152.000,00
TOTAL		152.000,00

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2016.

Virginópolis, 16 de março de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal